



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## **REQUERIMENTO DE DESAPENSAÇÃO**

(Do Sr. Goulart)

Requer a desapensação da Proposta de Emenda à Constituição 251, de 2016, da Proposta de Emenda à Constituição 59, de 1995.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no artigo 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que a Proposta de Emenda à Constituição 251, de 2016, seja desapensada da Proposta de Emenda à Constituição 59, de 1995.

### **JUSTIFICATIVA**

O apensamento da Proposta de Emenda à Constituição 251, de 2016, à PEC 59, de 1995, não atende aos requisitos expressos no artigo 139, inciso I, e artigo 142, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Com efeito, a PEC 59, de 1995, objetiva a modificação na forma de escolha dos Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, a responsabilização dos membros do Ministério Público no exercício de suas funções, a perda da prerrogativa da vitaliciedade dos mesmos, bem como a criação do Conselho Nacional do Ministério Público.

Por sua vez, a PEC 251/2016 visa alterar a abrangência do Ministério Público brasileiro, a forma de escolha e destituição do Procurador-Geral da República (PGR), bem como estabelecer requisitos de acesso aos Conselhos Nacionais de Justiça

e do Ministério Público, além de conferir, quanto aos seus membros, o *status* de Ministro.

Percebe-se que embora exista uma pequena coincidência no que se refere a um dos dispositivos tratados pelas proposições – art. 128 da Carta Magna –, o que, por si só, é insuficiente para caracterizar alguma relação de matérias, o escopo da PEC 251/2016 é muito maior.

Enquanto a PEC 59/1995 institui mecanismos de controle social para o Ministério Público, a PEC 251/2016 tem por objeto aumentar a independência de uma Instituição tão importante na defesa dos interesses sociais, o que demonstra que versam sobre questões substancialmente distintas.

Assim, pelas razões expostas, verifica-se que não há identidade que justifique a tramitação conjunta das proposições, pelo que se requer o desapensamento da PEC 251/2016 da PEC 59/1995.

Sala das Sessões, em 02 de agosto de 2016.

**Deputado Goulart**  
PSD/SP